

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

OBJETO

A presente demanda trata da contratação de empresa para a participação de vereadores em evento externo denominado “VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL” a ser realizado na cidade de Brasília-DF entre os dias 09 e 11 de abril de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADA:

INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA
CNPJ: 38.837.238/0001-86

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NUMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

03/2024



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	3
3. INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DAS OBRIGAÇÕES	5
6. DAS SANÇÕES	6
7. DA SUBCONTRATAÇÃO	8
8. DO PAGAMENTO	8
9. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE	8



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024.

(Processo Administrativo 1DOC nº 63/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa para a participação de vereadores em evento denominado “VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL” a ser realizado na cidade de Brasília-DF entre os dias 09 e 12 de Abril de 2024.

1.2. No valor do curso estão inclusos:

- 1.2.1. Material bibliográfico em EBOOK.
- 1.2.2. Bolsa personalizada.
- 1.2.3. Certificado de conclusão.
- 1.2.4. Apostila impressa, caneta e bloco de notas.
- 1.2.5. Água, café e lanche individualizado durante todo treinamento.

1.3. contratação visa a participação em curso ministrado no formato presencial, no

1.4. horário de 08h00 às 12h30 e consultoria individual e em grupos das 14h00 as 17h00, consoante conteúdo programático.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente contratação é essencial para vereadores que buscam aprimorar suas competências, e na aplicação da técnica a realidade dos desafios enfrentados diariamente pelo agente público das mais rotineiras às mais complexas atividades desenvolvidas na atuação o agente público.

2.2. Foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como a análise de riscos tendo em vista a previsão do Art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.3. Ressalta-se que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 conforme disponibilizado no sítio eletrônico desta Casa de Leis¹.

2.4. Conforme previsão do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.5. Quanto ao valor estimado para a contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para os dois inscritos, conforme orçamento apresentado pela requisitante, bem como notas fiscais apresentadas que indicam que o valor se encontra próximo dos preços praticados pela empresa em eventos similares.

3. INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A inscrição dos requerentes será realizada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu findado o processo de contratação da empresa responsável e previamente à realização do evento.

3.2. A empresa que realizará o evento deverá propiciar ao inscrito todos os serviços indicados na proposta do evento, fornecendo certificação e/ou atestado de capacitação do inscrito para fins de regular cumprimento dos serviços prestados.

3.3. O requerente deverá participar do evento e, posteriormente, certificar a prestação dos serviços. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação dos serviços.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas desta contratação ficarão a cargo do Fiscal de Contratos, Aleana Taynara Braum Vaccari, a ser designado através de Portaria da Presidência e consistem na

¹ <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-anual-de-contratacoes-2024/view>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

3.8. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

3.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

3.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:
- 4.1.2. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.3. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.1.4. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 4.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.7. Atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a empresa já tenha ministrado capacitações similares e/ou com a comprovação do conhecimento técnico do ministrante;
- 4.1.8. Declaração de ciência das condições de contratação previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. A contratante obriga-se a:
 - 5.1.1. Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
 - 5.1.2. Realizar a inscrição do requerente no evento;
 - 5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - 5.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas;
 - 5.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.7. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2. A contratada obriga-se a:
- 5.2.1. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 5.2.2. Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- 5.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- 5.2.6. Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- 5.2.7. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.2.8. Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- 5.2.9. Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 5.2.11. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
- 6.1.3. Apresentar documentação falsa;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
 - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
 - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 6.2.1. Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2. Apresentar documento falso;
 - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes **através de protocolo eletrônico junto ao sistema dessa casa de leis**, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

8.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

9.1. A contratação será realizada através da emissão de Nota de Empenho como substituto ao Termo de contrato;

9.2. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses, contados da data da proposta, com aplicação do índice de variação do INPC/IBGE para o mesmo período ou outro índice que o substitua.

Carlos Alberto Kasper

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda trata da contratação de empresa para a participação de vereadores em evento externo denominado “VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL” a ser realizado na cidade de Brasília-DF entre os dias 09 e 12 abril de 2024 a ser ministrado pela empresa “INCA INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA.”, detentora do CNPJ nº 37.837.238/0001-86.

Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresas de notória especialização referente ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	25232	Inscrição de vereadores em evento externo “VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”	2	R\$ 1.250,00

A contratação deverá ser realizada sem possibilidade de prorrogação. Inviável também a previsão de possibilidade de reajuste de preços pois o serviço deverá ser prestado em data previamente definida.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é essencial para vereadores que buscam aprimorar suas competências, e na aplicação da técnica a realidade dos desafios enfrentados diariamente pelo agente público das mais rotineiras às mais complexas atividades desenvolvidas na atuação o agente público.

Foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como a análise de riscos tendo em vista a previsão do Art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. No valor do curso estão inclusos:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.1. Material bibliográfico em EBOOK.
 - 3.1.2. Bolsa personalizada.
 - 3.1.3. Certificado de Conclusão.
 - 3.1.4. Apostila impressa, caneta e bloco de notas.
 - 3.1.5. Água, café e lanche individualizado durante todo treinamento.
- 3.2. A contratação visa a participação em curso ministrado no formato presencial, no horário de 08h00 às 12h30 e consultoria individual e em grupos das 14h00 as 17h00, consoante conteúdo programático, cujas especificações estão melhor detalhadas na divulgação do evento¹.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Deverá ser comprovada a notória especialização da empresa, através do fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a empresa já tenha ministrado capacitações similares e/ou com a comprovação do conhecimento técnico do ministrante.
- 4.2. A contratante obriga-se a:
- 4.2.1. Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
 - 4.2.2. Realizar a inscrição do requerente no evento;
 - 4.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - 4.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.2.5. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas;
 - 4.2.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - 4.2.7. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
 - 4.2.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
- 4.3. A contratada obriga-se a:

¹ https://www.ceapbrasil.com/_files/ugd/a4fc81_046ba55b355a44c591e2fa7736f07779.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3.1. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 4.3.2. Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- 4.3.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 4.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 4.3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- 4.3.6. Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- 4.3.7. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.3.8. Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- 4.3.9. Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- 4.3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 4.3.11. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 4.3.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A inscrição dos requerentes será realizada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu findado o processo de contratação da empresa responsável e previamente à realização do evento.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. A empresa que realizará o evento deverá propiciar ao inscrito todos os serviços indicados na proposta do evento, fornecendo certificação e/ou atestado de capacitação do inscrito para fins de regular cumprimento dos serviços prestados.
- 5.3. O requerente deverá participar do evento e, posteriormente, certificar a prestação dos serviços.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação dos serviços.
- 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas desta contratação ficarão a cargo do Fiscal de Contratos, Aleana Taynara Braum Vaccari, a ser designado através de Portaria da Presidência e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.
- 6.7. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.10. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

6.11. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A presente contratação deverá ser realizada através de procedimento de Inexigibilidade de Contratação, com base no Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

7.3. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

7.3.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.3.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. Atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a empresa já tenha ministrado capacitações similares e/ou com a comprovação do conhecimento técnico do ministrante;

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para participação no evento é de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo para as duas inscrições 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme comprovado pela empresa nos termos previsão do art. 6º, §6º do Ato da Presidência nº 136/2023.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, conforme parecer do Setor de Contabilidade desta Casa, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na classificação 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Nei Schlotefeldt
Consultor Técnico Legislativo